



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
publicado no mural em

11/03/2021
Gauant:

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL Nº 1.263 DE 11 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração da gratificação dos Diretores Escolares das instituições públicas de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Fundão/ES, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar a seguinte redação para o artigo 107-A, *caput*, da Lei Municipal nº 621/2009.

~~**Art. 107-A.** Para fins de remuneração do cargo em comissão de Diretor Escolar das Unidades Escolares deverá respeitar a classificação tipológica a seguir:~~

Art. 107-A. Para fins de remuneração de Diretor Escolar das Unidades Escolares deverá respeitar a classificação tipológica a seguir:

Art. 2º. Passa a vigorar a seguinte redação para o artigo 108 da Lei Municipal nº 621/2009:

~~**Art. 108** O profissional do Magistério em regime Estatutário, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, investido em cargo em comissão de Diretor Escolar, terá direito aos seus vencimentos, acrescidos de gratificação, considerando o fator de gratificação constante na Tabela II do Anexo III da presente lei.~~

Art. 108 O profissional do Magistério, em função gratificada de Diretor Escolar, terá direito aos seus vencimentos, acrescidos de gratificação, considerando o fator de gratificação constante na Tabela II do Anexo III da presente da Lei Municipal nº 622/2019, alterada pela Lei Municipal nº 1207/2019.

§1º O profissional do magistério com carga horária inferior à carga horária da função gratificada de diretor escolar, além da gratificação, terá direito à complementação por meio de extensão de carga horária até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º As gratificações serão calculadas utilizando-se o salário-base da Prefeitura Municipal de Fundão, considerando as classes MaP, o nível V e a referência 1, previsto em legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§3º Para o cálculo da gratificação, será multiplicado o valor da classe MaP, nível V, referência 1 com o fator de gratificação sobre o vencimento base correspondente.

Art. 3º Ficam revogados o artigo 108-A, seus incisos e parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 621/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.207/2019.

Art. 108-A. O profissional do Magistério em regime Estatutário, com carga horária de 50 (cinquenta) horas semanais, investido em cargo em comissão de Diretor Escolar, terá direito:

~~I – aos vencimentos de 50 (cinquenta) horas semanais, segundo a sua respectiva classe MaP, nível e referência, previsto em legislação vigente, sem acréscimo da gratificação objeto do presente artigo; ou~~

~~II – aos vencimentos de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos de gratificação, considerando o fator de gratificação da Tabela II do Anexo III da presente lei.~~

~~Parágrafo único. As gratificações serão calculadas utilizando-se o salário-base da Prefeitura Municipal de Fundão, considerando as classes MaP, o nível V e a referência 1, previsto em legislação vigente.~~

Art. 4º Passa a vigorar a seguinte redação no Anexo III, Tabela II, da Lei Municipal nº 622/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.207/2019.

CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	FATOR DE GRATIFICAÇÃO SOBRE O VENCIMENTO BASE
Diretor Escolar 1	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,613
Diretor Escolar 2	CCE-DE-2/FG-DE-2	0,664
Diretor Escolar 3	CCE-DE-3/FG-DE-3	0,715
Diretor Escolar 4	CCE-DE-4/FG-DE-4	0,766

CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	FATOR DE GRATIFICAÇÃO SOBRE O VENCIMENTO BASE
Diretor Escolar 1	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065
Diretor Escolar 2	CCE-DE-2/FG-DE-2	0,3320
Diretor Escolar 3	CCE-DE-3/FG-DE-3	0,3575
Diretor Escolar 4	CCE-DE-4/FG-DE-4	0,3830

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária a ser programadas no Orçamento do ano Exercício de 2022 e seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único. O impacto orçamentário e financeiro derivado da despesa gerada pela presente Lei está descrito no quadro a seguir, nos termos da Lei nº 101/2000.

ANO	VALOR TOTAL (R\$)
2022	306.815,63
2023	306.815,63
2024	306.815,63

Art. 6º A presente lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 11 de março de 2021.



Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 11 de março de 2021.



Danielli Teixeira Pedrini
Secretária Municipal de Administração

PREVISÃO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA	ALUNOS	CLASSIFICAÇÃO	FATOR	GRATIFICAÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
CMEI ANNODINA SCARTON NUNES	175	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI BAIRRO DIREÇÃO	139	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI ARLINDA MÉDICI PEDRINI	200	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI CLEMENTINA BROSEGHINI CARRETA	133	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI SANTA TEREZINHA	105	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI SÃO JOSÉ	164	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04

EDUCAÇÃO DO CAMPO

ESCOLA	ALUNOS	CLASSIFICAÇÃO		GRATIFICAÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
EMC PAULO FREIRE	72	-	0,0000	R\$ -	-	R\$ -

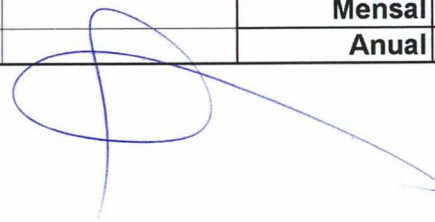
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

ESCOLA	ALUNOS	CLASSIFICAÇÃO		GRATIFICAÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
EMEF PRAIA GRANDE	362	CCE-DE-3/FG-DE-3	0,3575	R\$ 700,22	R\$ 1.488,71	R\$ 2.188,93
EMEF ENÉAS FERREIRA	256	CCE-DE-2/FG-DE-2	0,3320	R\$ 650,28	R\$ 1.488,71	R\$ 2.138,99
EMEF PROF. ERNESTO NASCIMENTO	225	CCE-DE-2/FG-DE-2	0,3320	R\$ 650,28	R\$ 1.488,71	R\$ 2.138,99
EMEF PROF. DULCE LOUREIRO CUZZUOL	359	CCE-DE-3/FG-DE-3	0,3575	R\$ 700,22	R\$ 1.488,71	R\$ 2.188,93
EMCEF PRAIA GRANDE	256	CCE-DE-2/FG-DE-2	0,3320	R\$ 650,28	R\$ 1.488,71	R\$ 2.138,99
EMEF ELOY MIRANDA	461	CCE-DE-4/FG-DE-4	0,3830	R\$ 750,17	R\$ 1.488,71	R\$ 2.238,88

TOTAL GERAL

Mensal R\$ 25.567,97

Anual R\$ 306.815,63



PREVISÃO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

EDUCAÇÃO INFANTIL						
ESCOLA	ALUNOS	CLASSIFICAÇÃO	FATOR	GRATIFICAÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
CMEI ANNODINA SCARTON NUNES	175	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI BAIRRO DIREÇÃO	139	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI ARLINDA MÉDICI PEDRINI	200	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI CLEMENTINA BROSEGHINI CARRETA	133	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI SANTA TEREZINHA	105	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI SÃO JOSÉ	164	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
EDUCAÇÃO DO CAMPO						
ESCOLA	ALUNOS	CLASSIFICAÇÃO	FATOR	GRATIFICAÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
EMC PAULO FREIRE	72	-	0,0000	R\$ -	-	R\$ -
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
ESCOLA	ALUNOS	CLASSIFICAÇÃO	FATOR	GRATIFICAÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
EMEF PRAIA GRANDE	362	CCE-DE-3/FG-DE-3	0,3575	R\$ 700,22	R\$ 1.488,71	R\$ 2.188,93
EMEF ENÉAS FERREIRA	256	CCE-DE-2/FG-DE-2	0,3320	R\$ 650,28	R\$ 1.488,71	R\$ 2.138,99
EMEF PROF. ERNESTO NASCIMENTO	225	CCE-DE-2/FG-DE-2	0,3320	R\$ 650,28	R\$ 1.488,71	R\$ 2.138,99
EMEF PROF. DULCE LOUREIRO CUZZUOL	359	CCE-DE-3/FG-DE-3	0,3575	R\$ 700,22	R\$ 1.488,71	R\$ 2.188,93
EMCEF PRAIA GRANDE	256	CCE-DE-2/FG-DE-2	0,3320	R\$ 650,28	R\$ 1.488,71	R\$ 2.138,99
EMEF ELOY MIRANDA	461	CCE-DE-4/FG-DE-4	0,3830	R\$ 750,17	R\$ 1.488,71	R\$ 2.238,88
					TOTAL GERAL	
					Mensal	R\$ 25.567,97
					Anual	R\$ 306.815,63

PREVISÃO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL						
ESCOLA	ALUNOS	CLASSIFICAÇÃO	FATOR	GRATIFICAÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
CMEI ANNODINA SCARTON NUNES	175	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI BAIRRO DIREÇÃO	139	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI ARLINDA MÉDICI PEDRINI	200	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI CLEMENTINA BROSEGHINI CARRETA	133	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI SANTA TEREZINHA	105	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
CMEI SÃO JOSÉ	164	CCE-DE-1/FG-DE-1	0,3065	R\$ 600,33	R\$ 1.488,71	R\$ 2.089,04
EDUCAÇÃO DO CAMPO						
ESCOLA	ALUNOS	CLASSIFICAÇÃO		GRATIFICAÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
EMC PAULO FREIRE	72	-	0,0000	R\$ -	-	R\$ -
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
ESCOLA	ALUNOS	CLASSIFICAÇÃO		GRATIFICAÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
EMEF PRAIA GRANDE	362	CCE-DE-3/FG-DE-3	0,3575	R\$ 700,22	R\$ 1.488,71	R\$ 2.188,93
EMEF ENÉAS FERREIRA	256	CCE-DE-2/FG-DE-2	0,3320	R\$ 650,28	R\$ 1.488,71	R\$ 2.138,99
EMEF PROF. ERNESTO NASCIMENTO	225	CCE-DE-2/FG-DE-2	0,3320	R\$ 650,28	R\$ 1.488,71	R\$ 2.138,99
EMEF PROF. DULCE LOUREIRO CUZZUOL	359	CCE-DE-3/FG-DE-3	0,3575	R\$ 700,22	R\$ 1.488,71	R\$ 2.188,93
EMCEF PRAIA GRANDE	256	CCE-DE-2/FG-DE-2	0,3320	R\$ 650,28	R\$ 1.488,71	R\$ 2.138,99
EMEF ELOY MIRANDA	461	CCE-DE-4/FG-DE-4	0,3830	R\$ 750,17	R\$ 1.488,71	R\$ 2.238,88
					TOTAL GERAL	
					Mensal	R\$ 25.567,97
					Anual	R\$ 306.815,63